



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

PORTARIA N.º 13/2026

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem específica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal N.º 1.013, de 17 de Março de 2020**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Matheus Becker Assistente Administrativo	10/10/2024	09/10/2025	16/09/2026	05/10/2026

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Paulo Cesar Mendes Assistente de Manutenção e Limpeza	01/02/2025	31/01/2026	14/09/2025	23/09/2026

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Francismara Nazario Diretora Geral	11/01/2025	10/01/2026	01/09/2026	10/09/2026

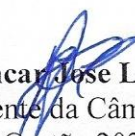


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de dois mil e vinte e seis.


Alencar Jose Luchtenberg
Presidente da Câmara Municipal
Gestão 2025/2026

PUBLICADO

01 / 08 / 2026

Jornal Diogenes

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 08/2024

Processo de Licitação 9/2024

Dispensa de Licitação 9/2024

Entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, CNPJ 01.040.648/0001-54, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALENCAR JOSE LUCHTENBERG, doravante denominada CONTRATANTE;

E

ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.403.677/0001-60, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a vigência do Contrato nº 08/2024 até 01 de setembro de 2026; a necessidade de continuidade dos serviços; e o requerimento da CONTRATADA, as partes acordam celebrar o presente Segundo Termo Aditivo, sob as regras da Lei nº 14.133/2021 e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Dilatação Do Prazo 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 08/2024 por 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula 12.1.2 do contrato original.

1.2. O novo término do contrato será em 01 de setembro de 2027.

Cláusula Segunda – Do Reajuste Contratual: 2.1. O valor mensal do contrato será reajustado com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, apurado em 4,44%, conforme autorizado pela Cláusula 12.3 do contrato original.

2.2. O valor mensal vigente de 263,08 (duzentos e sessenta e três reais e oito centavos) passa a ser de R\$ 274,77 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

2.3. O valor total do contrato para os 12 (doze) meses adicionais será de R\$ 3.297,24 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Cláusula Terceira – Da Ratificação Das Condições: 3.1. Todas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e integralmente válidas.

Cláusula Quarta – Do Foro: 4.1. Mantém-se o Foro da Comarca de Salto do Lontra/PR para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 28/08/2026.

Alencar Jose Luchtenberg

Matrícula 28-0/6

Presidente

Representante da ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

Cod470522

PORTARIA N.º 13/2026

EMENTA: Concede férias regulamentares aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores; converte em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias a quem especifica, e dá outras providências.

Alencar Jose Luchtenberg, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº. 1.013, de 17 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Matheus Becker Assistente Administrativo	10/10/2024	09/10/2025	16/09/2026	05/10/2026

Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo: 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 10 (dez) dias, ao Servidor da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Paulo Cesar Mendes Assistente de Manutenção e Limpeza	01/02/2025	31/01/2026	14/09/2025	23/09/2026

Art. 3º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares à Servidora da Câmara Municipal de Vereadores, conforme abaixo:

NOME/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
Francismara Nazario Diretora Geral	11/01/2025	10/01/2026	01/09/2026	10/09/2026

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2025/2026

Cod470530